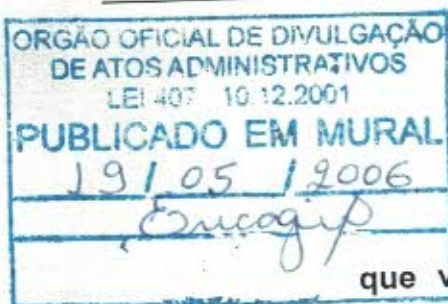




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 636/2006
DE 19 DE MAIO DE 2006.

SANCIONADA

19/05/2006

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

Dispõe: "Modifica o artigo 2º da Lei Municipal nº 611/2005 que versa 'sobre autorização para contratação de médico por prazo determinado para o município de Alto Paraíso' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., ALTAMIRO SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal nº 611/2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado a pagar plantões médicos hospitalares, até a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de 24 horas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de maio de 2006.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal



Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro - CEP: 78956-00 - Alto Paraíso - RO.
Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br

www.altoparaíso.ro.gov.br

"Capital Nacional do Jerico Motorizado"